



## GOVERNO DE SERGIPE

### FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA

#### CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MOTORISTAS DE UBV EDITAL 01/2025

Através da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 65 de 22/04/2025, instituída pela Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVOCA os (as) candidatos (as) listados (as) abaixo a comparecerem à sede da FUNESA, na Travessa Manoel Aguiar Menezes, Nº49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, na data e horário agendados conforme quadro abaixo, para a APRESENTAÇÃO EM BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA), conforme o item 7, subitem 7.9, do Edital Nº 01/2025.

NOME	DATA	HORÁRIO
Alisson Dos Santos Barboza	15/07/25	9h
Daniel Dos Santos		
Emilio De Souza		
George Nascimento Machado		9h30
Gilmarques Silva Dos Santos		
Gilson Freire Junior		
Jorgival Santana		
José Daniel Da Silva Andrade	16/07/25	9h
José Nilson Dos Santos		
José Valdo Alves Dos Santos		
Josemario Santos		9h30
Paollo Prentice Bastos Santos		
Paulo Tiburcio Dos Santos		
Romilson Oliveira Santos		
Ygor Nascimento Alves		

#### OBSERVAÇÕES:

Conforme o subitem “7.10.: Não haverá segunda chamada para heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa”.

Conforme o subitem “7.11.: O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas, devendo constar apenas na

lista de classificação geral, caso atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência”.

“Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito: a) à exclusão da lista de aprovados, se a informação for constatada após homologação do resultado e antes da contratação; b) à nulidade da contratação, se a informação for constatada após a sua efetivação”.

7.14 Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de exclusão, assegurada, em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

Aracaju, 09 de Julho de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Edital nº 01/2025/FUNESA/SE